



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 3888-8100
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI N. 718 /2008.

De 04 de Agosto de 2008.

”DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, JUNTO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

Flávio Paschoal, Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pereiras, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional junto ao orçamento-programa vigente do município, na importância de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado a SUPLEMENTAR a dotação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária: 2.2.5 – Fundo Municipal da Saúde.

Func.Progr: 1030100091.008

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanentes.

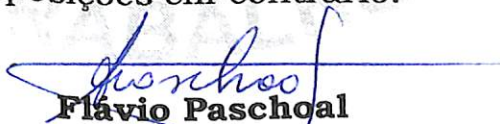
Nº Red. da Despesa: 382

Fonte de Recurso: 02 (ESTADO).


Valor: R\$ 85.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a ser provocado por conta do Convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Flávio Paschoal
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Mário André Nali
Secretário